

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 031, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL  
N° 1.999/2023 LDO.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito Municipal de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do Colendo Plenário o seguinte;

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica criado a alínea “k” no inciso V do art. 51 da Lei Municipal nº 1.999/2023 que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 o seguinte:

“Art. 51...

I-...

II-...

III-...

IV-...

V- ...

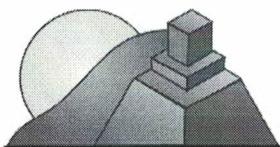
k) Cria o cargo de Diretor de proteção de dados a vaga de Aux. Operacional de trânsito e o cargo de Assessor do controle de peças e abastecimento da frota de transporte escolar.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 19 de março de 2024.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar  
Prefeito.

BAIXA PARA AS COMISSÕES
Data: 01/04/2024
Comissão CFD



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei objetiva adequar o aumento salarial de servidores a LDO, conforme orientação técnica emitida pelo IGAM ao Legislativo Municipal.

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos "vênia" ao Douto Plenário para sua aprovação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 19 de março de 2024.**

**Marcus Vinicius Godoy de Aguiar  
Prefeito.**